

O CONFRONTO ENTRE ESPAÇOS DE LIBERDADE E SEGURANÇA: O TERRITÓRIO DA TRÍPLICE FRONTEIRA (BRASIL, ARGENTINA E PARAGUAI)

Beatriz Maria Soares PONTES¹

RESUMO

O presente estudo tem por objetivo analisar a situação dos “sacoleiros” e “laranjas” que vivem, na informalidade, na cidade de Foz do Iguaçu, bem como o narcotráfico estabelecido na fronteira do Paraguai (Capitán Bado e Pedro Juan Caballero) e Brasil (Mato Grosso do Sul, município de Coronel Sapucaia). São duas realidades ocorrentes em lugares diferentes da fronteira brasileira com o Paraguai, as quais se desenvolvem em territórios de nações sob o regime do Estado de Direito democrático, ainda que, as populações residentes na fronteira estejam muito distantes de lograrem o genuíno exercício da liberdade, da cidadania e justiça social. São, portanto, territórios tidos como democráticos, mas cujas populações vivenciam conflitos exacerbados na sua busca incessante do direito à educação e ao trabalho.

Palavras-chave: Espaço de liberdade, segurança, sacoleiros, laranjas, narcotráfico.

ABSTRACT

This study aims to analyze the situation of “*sacoleiros*” – baggers -and “*laranjas*” – simpletons - who live, in informal trade, in Foz do Iguaçu City, as well as drug traffic established in frontier of Paraguay (Capitán Bado and Pedro Juan Caballero) and Brazil (Mato Grosso do Sul, Coronel Sapucaia Town). There are two realities occurring in different places of Brazilian frontier with Paraguay, which grow in territories of nations under the regime of Democratic State of Right, although, resident populations on the frontier are very distant from achieving the genuine exercise of freedom, citizenship and social justice. They are, therefore, territories understood as democratic, but whose populations live exacerbated conflicts in their incessant search for their rights to education and work.

Key words: Space of freedom, security, *sacoleiros* (baggers), *laranja* (simpleton), drug traffic.

1. INTRODUÇÃO

Para analisarmos, profundamente, o confronto entre os espaços de liberdade e a segurança, tendo em vista a natureza do enfoque aqui selecionado, foram necessárias reflexões teóricas acerca do entendimento contemporâneo do que seja a fronteira, portanto, a zona fronteira entendida como um espaço interdependente, no que concerne às dimensões da economia, da sociedade, da política e da cultura. Além disso, tornou-se

¹ Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Campus Universitário Lagoa Nova. CEP 59072-970 Natal - RN – Brasil.

imprescindível a discussão sobre o que é entendido por Estado de Direito, ou seja, aquele Estado, aquela organização erigida pelo direito, que respeita o direito. Levamos, ainda, em consideração que não estávamos, apenas, nos remetendo a um estudo que envolve espaços de Estados-Nações democráticos, como é o caso do Brasil e do Paraguai, mas as nossas atenções incluíam espaços intranacionais, privilegiando, sobretudo, aqueles relativos ao Brasil, envolvendo a cidade de Foz do Iguaçu.

Enfatizamos, quanto ao Brasil, o caso dos “sacoleiros” e “laranjas”, trabalhadores atuantes na fronteira que, entretanto, moram e exercem suas atividades, de forma precária e discutível, no que tange à justiça social e aos direitos do trabalho. Esses agentes sociais, ainda que tidos como contraventores, têm que se preocupar com a sua própria sobrevivência e não tendo outras alternativas e no intuito de garantir o direito à vida, só contam com a saída que, praticamente, os leva à ilegalidade e à informalidade. São, por tais razões, alvos frequentes da fiscalização da prefeitura de Foz do Iguaçu, no que tange aos espaços por eles ocupados, na condição de ambulantes ou, por outro lado, punidos com o confisco das mercadorias adquiridas em Ciudad del Este, mediante a intervenção da Receita Federal ou da Polícia de Fronteira.

Assim sendo, a questão que se coloca é a seguinte: esses trabalhadores são brasileiros inseridos no espaço urbano de Foz do Iguaçu, o qual, por sua vez, integra o território da República do Brasil, a qual desde 1988 é, de acordo com os preceitos constitucionais, um Estado de Direito, portanto, democrático e comprometido com a liberdade, com a justiça social e com os direitos humanos. Ocorre, todavia, que no espaço em tela, um segmento de trabalhadores brasileiros, no exercício de atividades que garantem a sua sobrevivência, são fustigados, perseguidos e penalizados, sem que o Estado lhes acene com possibilidades de trabalho formal, bem como políticas públicas sociais que sugiram o equacionamento de problemas afetos à educação, à saúde, ao saneamento básico, à habitação, aos transportes e à segurança que, continuamente, envolvem esses trabalhadores atingidos por uma precária qualidade de vida ou, até mesmo, miséria sem a mínima condição de superarem tais dificuldades. Então, avulta-se outra questão: esses trabalhadores, no seu próprio país, carecem de liberdade e não tem condições de exercerem a plena cidadania, porque ou permanecem na informalidade para assegurar a sobrevivência ou dela não podem sair, em face das precárias condições socioeconômicas, além das punições a que estão submetidos, pelo fato concreto e real de não terem saída.

Estamos, por conseguinte, identificando o confronto entre um espaço de liberdade e a segurança que, ao nosso ver, precisaria ser vista sob uma outra ótica que considerasse a

questão da educação e do trabalho. Na sequência, deste estudo, elegemos outro espaço fronteiriço entre o Brasil e o Paraguai, mais, precisamente, o município de Coronel Sapucaia, no Brasil e Capitán Bado e Pedro Juan Caballero, no Paraguai. Neste espaço fronteiriço tem lugar uma intensa atividade relativa ao narcotráfico. Entretanto, os governos do Brasil e do Paraguai, desde 1988, já haviam tomado providências, através de um acordo bilateral referente ao tráfico de drogas, principalmente, no que diz respeito a fiscalização rigorosa e controle estrito sobre a produção, a importação, a exportação, a posse, a distribuição e a venda de matérias-primas, inclusive dos precursores e dos produtos químicos essenciais utilizados na fabricação e na transformação dessas substâncias. Além disso, atentaram à repressão do tráfico ilícito, especialmente, aos localizados em zonas fronteiriças e nas alfândegas aéreas e marítimas, treinamento especial, permanente e atualizado sobre investigação, pesquisa e apreensão de entorpecentes e de substâncias psicotrópicas e de suas matérias-primas, inclusive dos precursores e dos produtos químicos essenciais (MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, 2009).

O Brasil e o Paraguai, ainda, entraram em entendimento no que concerne à situação e tendências internas do uso indevido e do tráfico de entorpecentes e de substâncias psicotrópicas, às normas internas que regulam a organização dos serviços de prevenção, tratamento e recuperação de farmacodependentes e os dados relativos à identificação dos traficantes individuais ou associados e aos métodos de ação, por eles utilizados (M.R.I., 2009).

Estamos, portanto, mais uma vez, em face de um espaço considerado de liberdade que não resiste, todavia, a uma análise mais profunda do que nele ocorre, no que diz respeito à contravenção representada, não só pelo tráfico de drogas, como também outras irregularidades relativas ao crime organizado ou não, além de uma forte corrupção, que se instalou no tecido social fronteiriço.

Em face do contexto supracitado quais seriam, então, as prováveis providências ou eventuais soluções para tão grandes impasses que perturbam, na verdade, a democracia, a liberdade e os direitos humanos?

2. A TRÍPLICE FRONTEIRA

A região de fronteira entre Foz do Iguaçu (Brasil), Puerto Iguazú (Argentina) e Ciudad del Este (Paraguai) está localizada na confluência de dois grandes rios: Paraná, o

nono mais extenso do mundo e Iguaçu, que antes de desaguar no rio Paraná, forma as Cataratas do Iguaçu, divididas entre os territórios brasileiro e argentino.

Integram, portanto, a “Tríplice Fronteira”: o Brasil, a Argentina e o Paraguai, além da Hidrelétrica de Itaipú. A República Federativa do Brasil é uma república presidencialista, detendo um poder legislativo bicameral, representado por 81 senadores e 513 deputados. O seu território está dividido em 26 estados e o Distrito Federal de Brasília. A nova Constituição do país foi promulgada em 1988. O retorno ao Estado de Direito ocorreu em 1985, quando, em abril do referido ano, com o falecimento de Tancredo Neves, que fora eleito pelo colégio eleitoral, subiu ao poder o Sr. José Sarney. A República Argentina é uma república presidencialista, tendo o poder legislativo bicameral, representado por 72 senadores e 257 deputados. O seu território está dividido em 22 províncias, as quais, por sua vez, são divididas em municipalidades. Conta, ainda, com o Distrito Federal de Buenos Aires e o Território Nacional da Terra do Fogo. A nova Constituição do país foi promulgada em 1994. O processo de redemocratização da Argentina, ou seja, o retorno ao Estado de Direito, ainda que fosse identificada grande instabilidade política, teve início com a subida ao poder, em 1983, do presidente eleito Raul Alfonsín. A República do Paraguai é uma república presidencialista contando, quanto à sua divisão administrativa com 17 províncias. O Paraguai tem um sistema bicameral, representado por 45 senadores e 80 deputados e cuja Constituição foi promulgada em 1992.

Com a queda do general Stroessner, em 1989, o processo democrático começou a despontar no Paraguai, apesar da conturbada situação política que se instaurou, com a superação da precedente ditadura.

Assim, a nação vizinha está, teoricamente, sob o manto do Estado de Direito, não obstante à instabilidade atestada nas esferas do Poder Público paraguaio, tendo em vista tentativas de golpes, bem como contravenções e corrupções nele identificadas.

Dentro do contexto supracitado podemos destacar, na Tríplice Fronteira, a Cidade de Foz do Iguaçu e a Hidrelétrica de Itaipu, no Brasil; a cidade de Puerto Iguazú, na Argentina e Ciudad del Este, no Paraguai.

2.1. Foz do Iguaçu

A cidade de Foz do Iguaçu está localizada no extremo sudoeste do Estado do Paraná, na chamada Tríplice Fronteira e nas suas proximidades encontramos as Cataratas do Iguaçu, a Usina Hidrelétrica de Itaipu e um comércio ativo de produtos importados

existente em Ciudad del Este, no Paraguai, após a travessia da Ponte da Amizade, construída sobre o rio Paraná.

A cidade tinha como forte suporte econômico a atividade turística, a qual foi se consolidando a partir da década de 70, do século passado, atingindo, em 1992 um nível privilegiado no quadro brasileiro, com uma infra-estrutura que não só atendia à demanda turística da época, possuindo perspectivas de incremento para os anos subsequentes.

Oficialmente, a cidade detinha 165 estabelecimentos hoteleiros, em 1991, o que perfazia a significativa marca de 21.809 leitos, sem se contabilizar as hospedarias não cadastradas e as casas de família que reservavam quartos para as pernoites dos chamados “sacoleiros” ou “muambeiros”.

Convém ressaltar que, nem todas as pessoas que desembarcavam em Foz do Iguaçu tinham o objetivo de visitar os alegados pontos turísticos. A maior parte dos que, ali, chegavam remetiam-se a Ciudad del Este, no Paraguai, com a finalidade de fazer compras e, posteriormente, revender os produtos ali adquiridos.

O terminal rodoviário serviu sempre como um espaço de sociabilidade muito importante onde ocorriam as trocas de informações sobre os preços de produtos e os pontos de venda, no Paraguai. Era, também, um lugar de troca de produtos, a fim de facilitar a passagem pela inspeção alfandegária, nas estradas. Por fim, servia como dormitório ou ponto de descanso das fadigas adquiridas, nas inúmeras idas e vindas pela Ponte da Amizade, com sacolas providas de artigos de todos os tipos.

Frente a esse “mundo” que era a rodoviária, as classes dominantes pressionavam, constantemente, o poder público, no sentido de higienizar aquela área. Era corrente a idéia de que seria melhor acabar com aquele espaço e construir um novo, digno de uma cidade moderna, como Foz do Iguaçu.

Por outro lado, havia um expressivo número de pessoas que moravam no Paraguai e na Argentina e que tinham algum vínculo com Foz do Iguaçu, como emprego, conta bancária, propriedades e que usufruíam de atendimentos à saúde e à jurisprudentia.

O trânsito desses estrangeiros sempre foi livre e constante entre as cidades vizinhas da fronteira, Foz do Iguaçu, Ciudad del Este e Puerto Iguazú.

Assim, observamos que nessa fronteira, as inter-relações culturais, econômicas, sociais e políticas eram frequentes e intensas, quanto aos costumes e experiências, gostos, moeda e língua.

Em contraposição, até 1973, à época do início da implantação do Projeto Itaipu, havia uma menor discrepância entre as classes sociais da cidade e um maior intercâmbio

entre as mesmas, provavelmente, em função do isolamento em que se encontrava Foz do Iguaçu. Acreditamos que esse contexto contribuiu para que aquelas estruturas subsistissem inalteradas até a instalação da “nova ordem”, representada por Itaipu, que seria responsável por um redimensionamento das classes sociais da cidade, acentuando as desigualdades entre as referidas.

Ao longo do tempo, Foz do Iguaçu apresentou uma história marcada, fundamentalmente, pela exploração dos recursos naturais, como erva-mate, madeira, recursos hídricos (representados pelas Cataratas) e o rio Paraná, para a geração de energia elétrica.

A mudança que se operou na estrutura de Foz do Iguaçu deveu-se à reorganização das relações estabelecidas entre as diversas classes sociais que incidiram, marcadamente, na nova configuração do território urbano. Tais mudanças se consumaram, inicialmente, ao redor de 1973, com a construção da Hidrelétrica de Itaipu, estendendo-se até 1991, quando da abertura da última comporta da aludida usina.

Assim, os prédios mais antigos foram desaparecendo em função do “progresso”, cedendo lugar a prédios de estilo arrojado, no intuito de atender às exigências do mercado imobiliário, com a finalidade de satisfazer à população estrangeira, principalmente, árabe, coreana e chinesa, que mantinham atividades econômicas no Paraguai, negociando em dólar, no mercado negro. Foram, também, construídos *shopping centers* e lojas de comércio para o atendimento da demanda de uma população consumista, principalmente, de turistas brasileiros, argentinos e paraguaios, que acorriam àquela região.

Essa reordenação dos espaços da cidade supria os interesses de uma elite que para ali se transferiu, tendo o apoio de sua congênere, anteriormente, ali, estabelecida e sendo amparada nesse projeto, não só pela empresa Binacional de Itaipu, como também pelo poder público local.

As principais conseqüências dessas transformações foram: um contingente heterogêneo, procedente de todas as partes do Brasil e dos países vizinhos, que passou, em grande parte, a sobreviver a partir de uma economia informal ou sub-empregos, sem a perspectiva de ver concretizado o sonho de enriquecimento ou independência financeira que os levou para aquelas paragens. Além disso, o fato de tal população passar a ser vista como contraventora pelas elites e pelo poder local, resultou na repressão continuada da mesma, pela polícia ali estabelecida. Por outro lado, foi constatado um favelamento acelerado nas áreas periféricas da cidade e um grande aumento da especulação imobiliária, desorganização das áreas centrais com um trânsito caótico e acidentes constantes,

formação de comércio paralelo de produtos diversificados nas principais ruas da cidade, alto índice de criminalidade (assaltos, arrombamentos, homicídios e furtos de automóveis, que eram levados para desmanche ou comercializados no Paraguai) e narcotráfico.

Há que se ressaltar que essa massa disforme que atuava naquela sociedade, que vivenciava aquela realidade, composta por brasileiros, paraguaios, argentinos, índios guaranis, cidadãos “civilizados”, trabalhadores rurais, profissionais liberais, assaltantes, políticos profissionais, traficantes, fazendeiros, comerciantes, contrabandistas, desocupados, polícias, subempregados, militares, artistas, prostitutas, “sem-terra”, grandes empresários, jogadores profissionais e amadores, marginais de toda ordem, tinham que se organizar ou se modelar a esse espaço que, rapidamente, se ampliava, se concentrava, formando uma área tensa, desequilibrada ou, fragilmente, equilibrada sob uma ordem estabelecida, segundo as conveniências do momento ou inventadas ao sabor das necessidades que se apresentavam.

Tal fenômeno foi resultado da chegada de um número expressivo de pessoas para trabalhar na Usina Hidrelétrica de Itaipu ou para usufruir, indiretamente, dela, através do comércio ou prestação de serviços, acarretando um “inchamento” da cidade e sua descaracterização, tanto a nível espacial, como em sua cultura (CATTA, 2002).

2.2. A Itaipu Binacional

No rio Paraná, distante 20 km das Cataratas, está a Usina Hidrelétrica de Itaipu, com seu reservatório de 1.350 km².

A potência instalada de Itaipu é de 14 mil megawatts (MW), com 20 unidades geradoras de 700 MW cada.

Em 2008, Itaipu produziu 94.684.781 megawatts-hora (MWh), superando seu próprio recorde mundial. A energia gerada foi suficiente para abastecer 19,3% de todo o consumo brasileiro de eletricidade e 87,3% do consumo paraguaio.

A energia de Itaipu é distribuída no Brasil por meio do Sistema de Transmissão de Furnas. São cinco linhas de transmissão, três em corrente contínua. A energia percorre de 800 a 900 km de distância, desde a usina até o Estado de São Paulo, onde chega às subestações de Tijuco Preto e Ibiúna e, dali, entra no sistema interligado brasileiro.

O circuito de corrente alternada tem uma subestação em Ivaiporã, no interior do Paraná, que permite não apenas direcionar a energia de Itaipu para o Sul do Brasil, como receber energia do Sul para atender o mercado da região Sudeste, quando há necessidade.

A energia em corrente contínua é convertida para alternada na Subestação de Ibiúna, em São Paulo, antes de entrar no sistema elétrico interligado do Brasil.

O Tratado de Itaipu, assinado em 1973, criou uma empresa com regime jurídico único no mundo. É uma empresa binacional, a qual é regida pelo próprio Tratado que a originou e seus Anexos (A, B e C), pelos protocolos adicionais e outros atos decorrentes e por seu Regulamento Interno, bem como pelas normas de Direito Público Internacional.

Totalmente atípica, não é empresa estatal, nem sociedade anônima. Sua moeda de referência é o dólar norte-americano, mas as transações no Brasil são feitas em reais e, no Paraguai, em guaranis.

O documento que criou Itaipu é, também, uma referência geopolítica, pois consagrou a partilha de um recurso natural comum – as águas do Rio Paraná – que só podem ser exploradas em condomínio entre as duas nações.

Em 2006, Itaipu implantou o sistema informatizado de gestão financeira integrada mySAP-ERP, um avançado sistema de controle integrado de gestão das informações econômico-financeiras. Esse sistema possibilitou à binacional melhorar os métodos de sua gestão, por meio da automação, padronização, transparência e controle de seus processos corporativos, os quais estão em fase de aprimoramento e incorporação ao ERP.

Itaipu é parceira do governo brasileiro, na implementação em Foz do Iguaçu, com a Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), uma instituição de ensino superior bilíngüe (português e espanhol), com ensino, pesquisa e extensão em ciências e humanidades, áreas consideradas prioritárias para a integração do continente.

A empresa doou 40 hectares para a construção do campus, que deverá estar concluído em 2011. Até lá, as aulas ocorrerão nas dependências do Parque Tecnológico Itaipu. Quando estiver totalmente implantada, no prazo de quatro anos, a Unila deverá abrigar 500 professores e 10 mil alunos (ambos na proporção de cinquenta por cento para o Brasil e cinquenta por cento para os outros países latino-americanos).

A princípio, estão previstos 20 cursos que abordam áreas como energia, meio ambiente, história, gestão, cultura, línguas, cinema, entre outras. Será uma proposta pedagógica inovadora, que permitirá a integração de cursos, de forma que os conhecimentos possam estar relacionados por áreas afins.

A Unila nasce com a missão de contribuir para a formação de uma mentalidade latino-americana que favoreça o avanço do processo de integração da região, além de promover redes de investigação avançada e a formação de recursos humanos de alto nível,

bem como a criação do Instituto de Altos Estudos do Mercosul (IMEA), visando a promoção de um pólo internacional de pesquisa.

O Parque Tecnológico Itaipú (PTI), criado em 2003 pela binacional, tem como missão transformar a realidade da região trinacional de Foz de Iguaçu (Argentina, Brasil e Paraguai), articulando e fomentando ações voltadas ao desenvolvimento econômico, científico e tecnológico.

O PTI é um parque que abrange laboratórios de pesquisa, plataforma de ensino a distância e projetos educacionais em todos os níveis – desde o apoio ao ensino fundamental à pós-graduação. Congrega projetos e programas voltados para a geração de empregos e renda, geração e distribuição do conhecimento, em todos os seus níveis, assim como o desenvolvimento de tecnologia. O parque tem como parceiras instituições de ensino e pesquisa do setor público e iniciativa privada para agilizar seus trabalhos. Desde primeiro de janeiro de 2006, o PTI passou a ser administrado pela Fundação Parque Tecnológico Itaipu - Brasil. Esses trabalhos são direcionados para três eixos: água, energia e desenvolvimento sustentável. Esses eixos baseiam-se em programas de formação e capacitação de recursos humanos, desenvolvimento tecnológico avançado, desenvolvimento pesquisa e inovação e nas parcerias com universidades da região e centro de pesquisa de referencial nacional.

Além das iniciativas supracitadas, a binacional desenvolve, ainda, programas relativos à: Veículo Elétrico, Segurança de Barragens, Laboratório de Automação e Simulação de Sistemas Elétricos, Plataforma Itaipu de Energias Renováveis, Programa Cultivando Água Boa, Gestão por Bacias, Corredor da Biodiversidade, Canal da Piracema e Iguaçu o Destino das Águas (ACSIB, 2009, pp.10-50).

2.3. Puerto Iguazú

A pequena cidade de Puerto Iguazú, a 10 km do centro de Foz do Iguaçu (Brasil) é a base do lado argentino do Parque Nacional de Foz do Iguaçu, que abriga as Cataratas, do lado argentino. A cidade carece de maior destaque, contando, atualmente, com cerca de 35.000 habitantes.

Durante muitos anos, até 1990, a cidade argentina de Puerto Iguazú, também, recebia uma grande quantidade de turistas brasileiros que ali faziam compras, pois, oferecia produtos de couro e peles, laticínios e bebidas (principalmente vinhos) e azeitonas.

Entretanto, com a reestruturação econômica porque passou o país, a partir do início dos anos 90 (século XX), os preços tornaram-se dolarizados e proibitivos para o poder

Revista de Geografia. Recife: UFPE – DCG/NAPA, v. 26, n. 3, set/dez. 2009

aquisitivo da população brasileira, que deixou, juntamente, como outros estrangeiros, de freqüentar aquela cidade argentina, a qual perdeu o maior significado que detinha representado pela atração que exercia através das compras dos que lá acorriam, nos tempos em que as condições da moeda viabilizavam as aquisições pretendidas pelos aludidos compradores.

2.4. Ciudad del Este

Ciudad del Este foi fundada em 1950, com o nome de Puerto Presidente Stroessner. É a segunda maior cidade do Paraguai, com aproximadamente 135 mil habitantes. É uma cidade, na qual encontramos, simultaneamente, a muamba, a pirataria, o contrabando, a desordem e a ausência de higiene, sobretudo, nos espaços públicos onde se concentram as atividades comerciais formais e informais. O destaque desta cidade está afeto as condições que a mesma oferece quanto a compras heterogêneas e diversificadas. Por essa razão, as lojas abrem de madrugada e fecham ao redor das 16 h. Os preços são, realmente, mais baixos, mas a qualidade dos artigos, na maioria das vezes, é duvidosa. É preciso pesquisar a natureza das mercadorias ali oferecidas, antes de adquiri-las.

3. A FRONTEIRA

As fronteiras constituem um tema por excelência da geopolítica. Falar em fronteiras significa referir-se ao campo das relações internacionais e, portanto, envolver a política de um Estado em relação aos outros e a segurança de seu próprio território.

O conceito de limite significa, exatamente, onde começa um Estado e onde acaba o outro. O limite estabelece a soberania deste Estado e indica a forma como ele se encontra organizado através de uma linha fixa que o cerca. Serve, portanto, para assinalar o que pertence ao Estado, quais as suas competências e quais os patrimônios nele incluídos (MIYAMOTO, 1995).

As fronteiras são faixas territoriais maiores ou menores de acordo com a conveniência de cada Estado. Atencio (1975, p.183) dá-nos uma noção exata desses elementos: “o limite apresenta-se como uma linha divisória de espaços e a palavra fronteira dá a idéia dos lugares onde têm contato os elementos que vivem em diferentes espaços”.

Entretanto, nem uma, nem outra podem ser consideradas estáticas, imutáveis, permanentes. Segundo Ratzel “a fronteira é função de um duplo movimento entre dois povos: é um meio-termo, organismo periférico, que avança ou recua, dando a medida da força ou da fraqueza da sociedade que limita” (CARVALHO *apud* MIYAMOTO, 1995, *Revista de Geografia*. Recife: UFPE – DCG/NAPA, v. 26, n. 3, set/dez. 2009

p.170). Vemos logo que elas são passíveis de mudanças, de acordo com a evolução política dos próprios Estados.

Neste trabalho, apesar de reconhecermos várias funções da fronteira, nos interessa destacar a fronteira de tensão ou viva que é aquela onde o Estado concentra grande parte de suas atividades e, como o próprio nome diz, são locais onde ocorrem constantes conflitos. São fronteiras de fricção.

A fronteira pode, ainda, ser considerada uma região onde predomina a ação do homem e só “está sujeita à mudança contínua (quando) a ação humana lhe altera a natureza e a serventia” (MOODIE *apud* MIYAMOTO, 1995, p.174).

A fronteira abrange, portanto, uma zona não delimitada rigidamente, na medida em que o limite não é de forma alguma permanente. Serve para dividir dois territórios e constitui-se sempre em medidas artificiais, mesmo que elementos naturais sejam utilizados para servir como linhas (MIYAMOTO, 1995, pp.169-174).

Se, em virtude da delimitação, o território dos Estados termina, obrigatoriamente, na linha de fronteira, já não sucede o mesmo com a vida econômica no espaço contíguo, denominado zona fronteira. Mesmo que existam obstáculos naturais, as regiões limítrofes de um lado e de outro formam uma fronteira, única unidade sociológica, étnica e econômica, unidade que não pode ser artificialmente negada pelos recortes territoriais. Em qualquer hipótese são inevitáveis contatos entre os habitantes das fronteiras. A contigüidade dos territórios estatais impõe o respeito por alguns princípios de boa vizinhança, favorecendo um processo de cooperação mais denso do que nas relações interestatais habituais (DAILLIER et al., 2003).

O conceito de zona fronteira refina, segundo Guichonnet & Raffestin (citados por COSTA, 2008), os antigos conceitos de boundary e frontier, atribuindo ao primeiro, mais que a noção de “zona fronteira” pouco rígida, a de unificante, integradora, movente, flutuante. Quanto ao segundo, a de separadora e disjuntora.

O dinamismo econômico está, de algum modo, substituindo o dinamismo político e isto cria fenômenos de turbulência no jogo dos investimentos industriais, das empresas agrícolas e de movimentos pendulares. Desde então, a fronteira econômica, descolada da fronteira política, isto é, aquela saída das idéias ratzelianas [...]. Não se trata de problemas de fronteiras, mas de problemas fronteiraços [...] zonas de articulação ou de tensão (GUICHONNET & RAFFESTIN *apud* COSTA, 2008, p.281).

Tomando de Braudel o conceito de “tempo social”, os autores acima aludidos, interpretam as fronteiras como “disjuntoras” de tempos desiguais, como evoluções

econômicas não-paralelas, mutações não comparáveis na organização do espaço, ritmos desiguais, etc. Nesse sentido, a fronteira não seria apenas um disjuntor espacial, mas também um disjuntor temporal.

Essa idéia (redefinida) de zona fronteira de integração e articulação pode, também, ser produto de uma readaptação conceitual do antigo conceito de “franjas pioneiras”, tão desenvolvido por Turner (nos Estados Unidos) e Pierre Monbeig (no Brasil) (COSTA, 2008).

No caso brasileiro distinguimos um projeto geopolítico de inspiração militar (estratégia de integração baseada na segurança nacional), identificando, no general Golbery, uma noção ratzeliana de fronteiras (fronteiras moventes). Com a democratização de muitos países do continente, surgiria uma “geopolítica civil” não expansionista e independente das doutrinas de “segurança nacional”, principalmente, no Brasil e na Argentina. No Brasil, em particular, Foucher identificou essa “nova geopolítica” com o coronel Cavagnari e suas idéias sobre “potência média” e “autonomia estratégica”, lembrando até que enquanto Golbery referia-se a Ratzel, aquele referia-se a Castoriadis & Aron (COSTA, 2008, pp. 281-284).

Em uma perspectiva histórica, os países limítrofes da América do Sul aplicaram regimes específicos para suas áreas de fronteira, geralmente, qualificadas como “zonas ou faixas de segurança”, cujos critérios restritivos inibiam e restringiam a implementação de projetos de integração localizados nestas zonas ou faixas. Só, recentemente, a zona de fronteira passou a ser pensada como espaço de integração econômica e política entre nações sul-americanas, mas as legislações dos países, com exceção da Colômbia, ainda, não contemplam essa nova diretriz.

No Brasil, a faixa de fronteira foi definida como área geográfica com regime jurídico particular, pela primeira vez, pela Lei nº 601, de 18 de setembro de 1890. Hoje, os principais instrumentos legais que definem e regulamentam a ocupação da faixa de fronteira são: a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979 e o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, que consideram a faixa como área indispensável à segurança nacional, estabelecendo um conjunto de restrições ao uso da terra e a realização de uma série de atividades na região. Além desses, outras leis, medidas provisórias, decretos-leis e decretos referentes à fronteira e à faixa de fronteira, apontam para temas relacionados à segurança, à proteção e ao controle de fronteiras. Observamos que, contemporaneamente, emergem um crescente número de temas ligados à integração e à cidadania.

Outro fator importante no marco legal, diz respeito aos acordos bi e multilaterais, visto que estes estabelecem as bases jurídicas legais para o aperfeiçoamento das relações com os países vizinhos na zona de fronteira, no sentido de promover uma maior integração econômica e social e o desenvolvimento da região. Os acordos bilaterais mostram que política governamental para as regiões de fronteira tem privilegiado negociações com cada país, em lugar de criar normas gerais que regulem as interações na faixa de fronteira como um todo, sendo a geografia e os diferentes graus de interações econômica e social, fatos que influenciam e evidenciam o tratamento diferenciado na legislação.

A proposta do Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira (PDFF) insere-se no debate de uma legislação mais abrangente e flexível, tomando por base as experiências de acordos bilaterais bem-sucedidas que podem ser adaptadas e ampliadas para os demais limítrofes, ao longo de toda a faixa de fronteira e, principalmente, contribuindo para as condições locais de cidadania e integração.

Visando à eficiência das metas prioritárias do Governo, referentes à integração regional e internacional e ao desenvolvimento sustentável, a estratégia de implementação do PDFF seguirá três grandes linhas de ação, assim resumidas:

- Desenvolvimento integrado das sub-regiões que contém cidades-gêmeas;
- Articulação das prioridades do PDFF com o desenvolvimento das mesorregiões prioritárias;
- Melhoria das condições econômicas, sociais e de cidadania das regiões que compõem a faixa de fronteira (MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, 2009).

Em conformidade com a Lei nº 2597, de 12 de setembro de 1955, é vedada nas zonas indispensáveis à defesa do País a prática de atos referentes à concessão de terras, à abertura de vias de comunicação, à instalação de meios de transmissão, à construção de pontes, estradas internacionais e ao estabelecimento e ou exploração de indústrias que interessem à Segurança Nacional, salvo se houver o interesse efetivo do Brasil ou dele com as demais nações, respeitados, também, os interesses e conveniências das nações vizinhas.

É, também, considerada zona indispensável à defesa do país a faixa interna de 150 km de largura, paralela à linha divisória do território nacional, cabendo à União sua demarcação.

De sua arrecadação nos municípios situados na faixa, precedentemente referida, o Governo Federal deverá aplicar, nos mesmos, anualmente, no mínimo 60%, especialmente, em viação e obras públicas, ensino, educação e saúde e no desenvolvimento da lavoura e

pecuária. Para a construção de obras públicas da competência dos municípios abrangidos pela zona de fronteira, a União concorrerá com 50% dos custos. A União, também, deverá priorizar, em tais municípios, construções de prédios para escolas, hospitais e maternidades, redes de água e esgotos, usinas elétricas e rodovias.

À União, também, compete a criação de colônias agrícolas e núcleos rurais de recuperação do elemento humano nacional, bem como colônias militares, com o mesmo objetivo.

No que tange às indústrias de armas e munições, à pesquisa, lavra e aproveitamento das reservas minerais; à exploração de energia elétrica, salvo de potência inferior a 150 kW; às fábricas e laboratórios de explosivos de qualquer substância que se destine a uso bélico e aos meios de comunicação é obrigatória a observância dos seguintes aspectos: 51% do capital das empresas, no mínimo, devem pertencer a brasileiros; o quadro do pessoal deve ser constituído, ao menos, de dois terços de trabalhadores nacionais; a administração do empreendimento deve ser brasileira ou à maioria de brasileiros e assegurados a estes poderes predominantes.

A concessão de terras públicas não poderá exceder de 2000 ha e são considerados como uma só unidade de concessões a empresas que tenham administradores comuns e parentes até 2º grau, ressalvados os maiores de 18 anos e com economia própria.

As transações de terras contidas na zona definida, anteriormente, como faixa de fronteira, tais como alienações, transferências por enfiteuse, anticrese, usufruto e transmissão de posse a estrangeiros, dependem de autorização previa do Conselho de Segurança Nacional.

Se em qualquer município a aquisição de terras por estrangeiros atingir a um terço da respectiva área, denegará o Conselho de Segurança Nacional, novas autorizações e solicitará, sob pena de responsabilidade aos notários, a suspensão de novas escrituras e aos oficiais de registros públicos a cessão de transações.

As empresas de colonização que operarem dentro da faixa estão, também, sujeitas às restrições, já discutidas, quando atentamos às exigências solicitadas pela União, quanto às atividades julgadas de interesse para a segurança nacional.

Apesar das considerações legais serem bem claras quanto à faixa de fronteira, infelizmente, o que se tem constatado, ao longo dos anos, são, sem dúvida, burlas e prejuízos aos interesses da nação perpetrados por pessoas ou entidades inescrupulosas (BRASIL, 1955).

4. O ESTADO DE DIREITO

O conceito de Estado de Direito ou Estado Constitucional serve, hoje, a uma fundamental distinção entre regimes autocráticos e democráticos. A primeira idéia, intuitiva é oferecida pela própria significação da expressão Estado de Direito: é aquele Estado, é aquela organização erigida pelo direito, que respeita o direito. Portanto, partindo deste quadro de referência precedente, não podemos concluir que como todo Estado é dotado de organização jurídica, todo Estado, em consequência, seria um Estado de Direito.

Não há dúvida que o estudo do Estado de Direito põe em relevo o relacionamento jurídico entre a organização e o poder.

Discorrer sobre o Estado de Direito, sobre o Estado Constitucional, significa abrir perspectivas, na ciência política, que variam de Estado para Estado. Contudo, o fundamental, o nuclear será passar a mensagem já captada pelas nações civilizadas, no sentido de que sem tais garantias jurídicas (formais e materiais) não é possível buscar a liberdade: a liberdade civil, a liberdade política, a liberdade cultural e a liberdade econômica. É certo que o Estado garantidor tem aspectos positivos e negativos no complexo desenrolar do seu papel.

Outra questão interessante que nos vem à mente é o relacionamento ou interação entre Estado de Direito e democracia. Existe conexão necessária entre os dois conceitos ou não. Portanto, é possível encontrar uma “democracia” que desrespeite o Estado de Direito. Em princípio os dois conceitos deveriam caminhar juntos. Contudo, isso não ocorre. Basta acompanhar o noticiário internacional: verificamos que democracias desrespeitam os direitos fundamentais e, por conseguinte, o Estado de Direito. A conclusão, ainda que incipiente, pode ser a seguinte: nem toda democracia é fiel, cumpridora dos seus direitos fundamentais como deveria ser. Basta verificarmos a constante violação aos direitos humanos mais freqüentes em países instáveis, mas também em nações desenvolvidas, porque o desenvolvimento não significa respeito aos direitos fundamentais (SANTOS, 2009, pp.74-75).

Somente um Estado baseado no Estado de Direito pode preencher suas tarefas essenciais, as quais são da responsabilidade do Estado: a proteção, a liberdade, à segurança e à propriedade de todas as pessoas. O Estado, imbuído de tais responsabilidades detém mecanismos para resolver conflitos, pacificamente, sem arbitrariedades.

A separação dos poderes é pré-requisito essencial para o funcionamento do efetivo Estado de Direito, agindo como mecanismo protetor que previne a concentração do poder nas mãos de poucos, prejudicando a maioria.

O Estado de Direito garante segurança e justiça social, independentemente da condição social ou financeira dos indivíduos.

Experiências internacionais comprovam, claramente, que o Estado de Direito é um requisito básico para a promoção do crescimento econômico e busca de um desenvolvimento que assegure a melhoria das condições e da qualidade de vida dos cidadãos.

No Estado de Direito a burocracia deve ser reduzida e o labirinto de suas regulamentações, simplificado, de modo que o referido possa ser preservado.

O Estado de Direito precisa, de fato, ser o consenso básico da sociedade livre. O objetivo da sociedade livre deve ser a coexistência pacífica de diversas e até conflitantes atitudes individuais e culturais.

Em suma, os fundamentos do Estado de Direito são os seguintes: a proteção aos direitos individuais e à propriedade privada; proteção à informação e à autodeterminação informacional; à salvaguarda dos poderes, na esfera federal; à desburocratização e simplificação da esfera federal; à garantia da independência do judiciário e o combate à corrupção.

Pelo exposto, vemos a importância da discussão referente à fronteira e ao Estado de Direito, uma vez que os mesmos apresentam a materialidade do território, onde os conflitos, as injustiças, as contravenções se desenvolvem, gerando dificuldades para as populações, ali, residentes, as quais aspiram a melhoria das suas condições de vida, baseada na justiça social que está longe de se manifestar em tais espaços.

5. FOZ DO IGUAÇU: A QUESTÃO DOS “SACOLEIROS” E “LARANJAS” NA FRONTEIRA

Observamos, inicialmente, que os “sacoleiros” e os “laranjas” são duas categorias indissociáveis. Os “sacoleiros” são pessoas que trabalham em Ciudad del Este, revendendo e distribuindo as mercadorias adquiridas no país vizinho nas mais variadas regiões do Brasil. Portanto, esses trabalhadores, ainda, podem atuar de forma individual ou com a ajuda de outros trabalhadores, como atravessadores e distribuidores no Brasil, para distribuir os inúmeros produtos adquiridos no Paraguai. Por outro lado, os “laranjas” são trabalhadores contratados para transportar as mercadorias importadas, previamente estabelecidas, em troca de uma determinada quantia em dinheiro (DAVI, 2009). A função do mesmo é de grande importância para o comércio interfronteiras, no auxílio aos

sacoleiros ou designados “patrões” na travessia dos produtos adquiridos e passados pela Ponte da Amizade e pelos postos de fiscalização da Polícia e Receita Federal.

O objetivo da nossa reflexão é observar como os “sacoleiros” e “laranjas” se constroem na cidade, nas suas relações com os comerciantes estabelecidos na região, com os órgãos públicos e demais trabalhadores, procurando compreender a dinâmica de luta relativa ao trabalho e à vivência em Foz do Iguaçu, partindo das transformações sociais verificadas, iniciadas na década de 1990. A cidade, portanto, passa a ser encarada como um espaço privilegiado para a construção de experiências sociais, sendo constituídas por pequenas e grandes lutas travadas no interior e entre as classes pelo direito de construir e ordenar essa cidade (FENELON *apud* DAVI, 2009).

Conforme Noronha *apud* Davi (2009) as atividades consideradas informais comparecem como mais um elemento que reforça o processo de modificação, adaptação e reajuste no mercado de trabalho no Brasil. Na busca pelas condições mínimas de sobrevivência, grande parte daqueles que vivem da venda da força de trabalho, pela ausência de oferta de emprego, são levados a se sujeitarem a condições precárias, com baixos salários, péssimas condições de trabalho, perda de direitos trabalhistas, extensão da jornada de trabalho, entre outros aspectos.

No decurso dos anos 90 (século XX) tivemos a oportunidade de constatar a natureza do trabalho exercido não só em Nova Iguaçu, como também em Ciudad del Este, no Paraguai. As ruas de tais cidades passam a ser ocupadas por um expressivo número de trabalhadores expulsos dos seus empregos ou de outras atividades.

As filas intermináveis de carros, as inúmeras pessoas que transportam sacolas desproporcionais, o caminhar rápido dos compradores receosos de assaltos que possam vir a sofrer, a sujeira espalhada pelas inúmeras barracas de camelôs em Ciudad del Este, as quais concorrem com as lojas de importados, são aspectos a serem considerados no que concerne à árdua tarefa de atravessar a Ponte da Amizade.

Assim, a natureza do trabalho, levado a termo pelas pessoas, não se limita apenas às vivências dos sacoleiros e laranjas residentes em Foz do Iguaçu, mas também aqueles que se encontram em Ciudad del Este. É muito comum observar no cenário de Foz do Iguaçu e nas proximidades da Ponte Internacional da Amizade, a qual se estende até o Paraguai, crianças menores de idade engraxando sapatos ou vendendo os mais variados produtos, além de tantos outros vendedores entre homens e mulheres, que disputam, entre os demais que por ali passam, um espaço apropriado para trabalhar.

Acrescentemos aos referidos trabalhadores os taxis e vans, que, ao longo dos anos, passaram a compor o chamado turismo de compra, juntamente, com pequenos e médios hotéis e guarda-volumes, convertidos em grandes depósitos de mercadorias, além dos ônibus de sacoleiros, utilizados para o transporte das mercadorias entre Foz do Iguaçu e outras regiões brasileiras.

Esses trabalhadores, inúmeras vezes, atendem ao mercado local, abastecendo pequenas lojas e estabelecimentos comerciais, como ocorre com muitos sacoleiros que atuam, ainda, como vendedores ambulantes. Por outro lado, fornecem toda a espécie de produtos (brinquedos, materiais escolares, CDs, DVDs, eletrônicos, entre outros) para moradores que não dispõem de condições financeiras para comprar produtos originais fabricados no Brasil, dado o alto custo das mercadorias, bem como atender às necessidades e comodidades daqueles que não possuem tempo ou vontade para atravessar a fronteira.

A estrutura montada para o atendimento de toda essa dinâmica que caracteriza o comércio de importados, acaba por reforçar, ainda, a contribuição, de diferentes trabalhadores na produção do espaço urbano de Foz do Iguaçu.

A redução no movimento de trabalho, em alguns períodos, além de uma fiscalização mais intensa e da queda do dólar, são problemas que envolvem os mais variados segmentos do comércio, tanto brasileiro como paraguaio.

Para o cotidiano de uma cidade que depende e sobrevive, em grande parte, do comércio interfronteiras, o trabalho dos “sacoleiros” e “laranjas” acaba por se tornar profissão de uma quantidade expressiva de pessoas, apesar do trabalho dos mesmos se efetivar fora de qualquer respaldo relativo à legislação trabalhista. As pressões não atingem esses trabalhadores, apenas, nas condições de trabalho, mas os afetam, também, no que tange à moradia, ao saneamento básico e à alimentação. Como Foz do Iguaçu apresenta-se como um município que depende muito dos consumidores de produtos vendidos no Paraguai e demais turistas, tal conjuntura tende a afetar toda estrutura econômica e social do município.

Na verdade, é preocupante a situação desses trabalhadores nos vários setores da economia local que se estende desde a rede hoteleira, de alimentação e transporte, tendo como principal objetivo a recepção de um grande número de sacoleiros procedentes de diferentes regiões brasileiras. A situação é, igualmente, preocupante quando nos remetemos aos vendedores ambulantes de refrigerantes e água, instalados na região.

Apesar dos representantes fiscais apoiarem uma maior geração de renda, empregos e programas sociais que convertam esses milhares de trabalhadores às atividades formais, o

que verificamos da parte dos mesmos é o combate às práticas e ao modo de vida daqueles que estão envolvidos com o comércio de mercadorias importadas.

Neste confronto a ACIFI (Associação Comercial e Industrial de Foz do Iguaçu) reúne, ainda, um número expressivo de empresários, legalmente, instalados no município, alegando a importância de “fazer alianças estratégicas com entidades nacionais e internacionais e com o poder público, para combater a corrupção, a fraude, o contrabando e todos os tipos de ilícitos que afetam a legalidade, a ética empresarial e a saudável concorrência” (ACIFI *apud* DAVI, 2009). Alguns empresários pelo fato de arcarem com as despesas tributárias exigidas para a legalização do seu empreendimento, pagando, também, os impostos devidos para a compra e revenda de mercadorias, exigem a eliminação dos seus concorrentes (DAVI, 2009).

Portanto, ao investigarmos as condições de trabalho e vida dos “sacoleiros” e “laranjas”, residentes em Foz do Iguaçu e que têm em Ciudad del Este, seu principal meio de sobrevivência, é de suma importância interpretarmos como esses sujeitos são atacados pelos poderes públicos, no sentido de terem seus direitos ao uso da cidade, amplamente, comprometidos.

Os locais escolhidos da cidade para a revenda das mercadorias adquiridas em Ciudad del Este são, geralmente, as praças públicas e as calçadas, próximas aos estabelecimentos comerciais. Nesse caso, estamos lidando com aquelas pessoas que possuem a jornada dividida em duas formas de trabalho, na luta pela existência: a de sacoleiro e vendedor ambulante.

O centro de Foz do Iguaçu é, também, a área de atuação destes trabalhadores de rua que encontram em tal espaço, os seus compradores. A Avenida Brasil, estabelecida no núcleo comercial de Foz do Iguaçu, apresenta todas as características necessárias para a atuação dos sacoleiros e vendedores ambulantes. Assim, o referido lugar, sob à ótica dos que desejam “usufruir dos serviços prestados” por esses trabalhadores, constitui-se numa realidade que não pode ser descartada.

Na Avenida Brasil esses trabalhadores procuram os espaços geográficos considerados como os melhores pontos para a venda de mercadorias e, por isso, são alvos de constantes conflitos com outros trabalhadores e com a fiscalização (DAVI, 2009).

Os aludidos trabalhadores são perseguidos devido às pressões dos órgãos governamentais. A maioria desses trabalhadores tem consciência de que o direito ao trabalho e o espaço público na cidade, também, lhes cabem.

Os agentes da Secretaria Municipal da Fazenda e de serviços públicos são os responsáveis diretos pela fiscalização e ordenamento das vias públicas. São eles que inspecionam o tamanho das barracas, quais áreas devem ser ocupadas, quais os produtos que podem ser vendidos ou proibidos, bem como se esses trabalhadores possuem licença para trabalhar.

Para as autoridades, há a necessidade de controlar essas práticas e aplicar a lei em detrimento de outros direitos. Todavia, tais atitudes do poder público são, frequentemente, questionadas pelos trabalhadores.

Assim, apesar da licença apresentar-se como um dos principais requisitos da administração municipal para exercer as atividades de rua, esta, entretanto, não é tomada como referência para muitos dos trabalhadores. Por outro lado, nem todas as mercadorias comercializadas (tais como CDs, DVDs, bebidas, etc.) por esses trabalhadores recebem o aval da prefeitura. São mercadorias cuja venda é proibida, não só nas ruas de Foz do Iguaçu, mas em todo o Brasil, pelo fato de serem piratas.

Essas ações encabeçadas pelo poder público e privado, na tentativa de coibir o exercício desses trabalhadores, não levam em conta a necessidade de sobrevivência dos referidos. No entanto, não são apenas, os representantes públicos que definem os espaços de trabalho utilizados pelos “sacoleiros” e “laranjas”. São eles próprios que definem os espaços onde realizam suas atividades. Apesar da vigilância da prefeitura e da Receita Federal, é possível encontrá-los, no dia seguinte, atravessando a Ponte da Amizade e montando suas barracas improvisadas nas ruas de Foz do Iguaçu.

Nos deslocamentos constantes, na persistência em vender seus produtos, nos enfrentamentos com os fiscais, estes trabalhadores expressam sua resistência (RAMON *apud* DAVI, 2009).

A persistência desses trabalhadores em exercer sua atividade envolve um processo mais amplo que não se restringe à regulamentação da sua atuação, mas também expressa significados e reivindicações de direito ao uso dessa cidade, apropriando-se do ambiente de trabalho e moradia, a partir de outros valores e sentidos.

Esses trabalhadores, também, travam lutas relativas à moradia, ao transporte, à educação, à saúde e outros requisitos básicos que garantam a sua sobrevivência na cidade. Acrescentemos às questões precedentes as inseguranças e incertezas afetas ao mundo do trabalho.

Diante deste contexto, os trabalhadores buscam barganhar apoio dos representantes políticos da cidade, oferecendo em troca seu possível voto e apoio nas eleições seguintes.

Revista de Geografia. Recife: UFPE – DCG/NAPA, v. 26, n. 3, set/dez. 2009

Em outras circunstâncias corresponde a uma forma de garantir sua existência e o reconhecimento da categoria.

A medida provisória 380, lançada em meados de 2007 e encabeçada pelo deputado federal Fernando Giacobbo (PL/PR), procura melhor equacionar os problemas destes trabalhadores, através da instituição do Regime de Tributação Unificada na Importação, por via terrestre, de mercadorias trazidas pelos referidos, principalmente, do Paraguai. Na prática, isto significaria a criação de uma legislação aduaneira entre Brasil e Paraguai que permitiria, aos “sacoleiros”, através da implantação de impostos mais acessíveis, atuarem como micro importadores, legalizando sua situação na fronteira.

Portanto, para os “laranjas” e outros trabalhadores a regulamentação seria o reconhecimento do seu exercício, perante a sociedade e a legislação trabalhista.

Deste modo, estes trabalhadores compartilhariam da constituição do espaço urbano, através da busca de equipamentos públicos, de habitação e, também, de formas de trabalho legais.

Denunciar a ausência dos equipamentos públicos e segurança, bem como cobrar a sua instalação ou ainda revelar seu apoio incondicional às administrações municipais, expressam o desejo desses trabalhadores de serem úteis e reconhecidos no espaço em que vivem.

Vivendo e trabalhando em condições precárias ou não, os “sacoleiros” e “laranjas” não deixaram de experimentar e preservar alguns de seus costumes, comportamentos e crenças, além de vários locais na cidade, por eles freqüentados, onde expressam a sua sociabilidade.

Cruzando as várias experiências que constituem e caracterizam a cidade de Foz do Iguaçu, as vivências dos sacoleiros e laranjas, bem como aqueles que atuam como vendedores ambulantes, não aparecem de forma isolada. Ao contrário, eles fazem parte de uma rede mais ampla de relações sociais, as quais compreendem trabalho ilegal, legal, migração, moradia e resistência, aflorando nas relações destes trabalhadores e em momentos históricos, por vezes específicos, com compreensões distintas a respeito dessa cidade e o direito ao seu uso (DAVI, 2009).

Finalmente, devemos ressaltar que, sem dúvida, os trabalhadores em tela dedicam-se a atividades ilícitas, mas, por outro lado, os mesmos não têm alternativas de saída legais, para salvaguardar a sua sobrevivência, uma vez que, não têm acesso ao mercado de trabalho produtivo ou por não serem qualificados ou pelo fato do aludido mercado de trabalho não absorvê-los, em virtude das vagas já estarem preenchidas. Estamos, portanto,

Revista de Geografia. Recife: UFPE – DCG/NAPA, v. 26, n. 3, set/dez. 2009

diante do desemprego estrutural, do subemprego e da miséria. Assim sendo, no nosso entendimento o Estado brasileiro teria que promover políticas públicas sociais no sentido de atenuar ou debelar a situação destes trabalhadores tidos como contraventores, propiciando-lhes a oportunidade de engajarem-se num processo produtivo, formal que lhes asseverasse a própria sobrevivência.

6. O CONTRABANDO E O NARCOTRÁFICO NA FRONTEIRA BRASIL-PARAGUAI

A fronteira que se estende entre o Brasil e o Paraguai com cerca de 1.300 km abrange uma área envolvida, explicitamente, com o narcotráfico, a qual contempla de um lado o estado de Mato Grosso do Sul (Brasil) e de outro Capitán Bado e Pedro Juan Caballero, no Paraguai. As áreas consignadas são marcadas pela criminalidade que se remete à entrada de armas, drogas e produtos contrabandeados.

Expressiva parcela da maconha e da cocaína, consumidas em território brasileiro, procedem de cidades como Capitán Bado e Pedro Juan Caballero. Tais cidades são dominadas por quadrilhas de traficantes que, à base da corrupção, construíram impérios. A importância estratégica do Paraguai é tanta que os próprios traficantes brasileiros passaram a impor sua força sobre áreas inteiras daquele país. Nos últimos anos, vários traficantes brasileiros compraram fazendas na região fronteira, transformando-as em bases para a exportação da maconha e da cocaína paraguaias e, também, aquelas produzidas no Peru, na Bolívia e na Colômbia.

O estabelecimento de “barões brasileiros” da droga em pleno Paraguai só foi possível porque a tolerância daquele país à corrupção é muito acentuada. “A desenvoltura com que os narcotraficantes atuam se deve ao pagamento de propina a policiais, juízes e fiscais”, afirmou o Sr. Roberto Acevedo, ex-governador de Amambay, uma das dezessete províncias da República paraguaia.

A maconha, no Paraguai, é cultivada em chácaras e a colheita é feita por camponeses brasileiros e paraguaios. Para trabalhar com tranquilidade, os “patrões”, como são chamados os “chefes do tráfico”, pagam “pedágios” aos policiais que atuam na região. Muitas vezes, a droga é transportada dentro das próprias viaturas policiais, segundo testemunha paraguaia ligada ao narcotráfico, há cerca de quinze anos.

As maiores plantações ficam em Capitán Bado, onde uma avenida é o único marco que delimita a fronteira com o município brasileiro de Coronel Sapucaia, no Mato Grosso do Sul. A maconha produzida em Capitán Bado é de uma variedade especial, com

sementes geneticamente modificadas que dão à erva um odor de menta (EDWARD, 2007). Conhecida como "maconha mentolada", tem um tamanho três vezes superior ao da planta tradicional e maior concentração de seu princípio ativo, o THC. No Rio de Janeiro e em São Paulo, cada quilo de maconha mentolada era vendida, em 2007, por 500 dólares, ou seja, 25 vezes o preço da mesma quantidade no Paraguai.

Nos últimos cinco anos, mais de uma centena de policiais rodoviários e agentes da Receita e da Polícia Federal brasileiros foram presos por participação em esquemas de contrabando e tráfico de drogas e armas.

Assim sendo, torna-se imprescindível um esforço conjunto dos dois países para conter o contrabando, o narcotráfico e outras contravenções nesta extensa faixa fronteiriça.

Devemos ressaltar que o aludido esforço conjunto Brasil/Paraguai já fora alvo da preocupação dos dois Estados que assinaram, entre si, o denominado Acordo sobre Prevenção, Controle, Fiscalização e Repressão ao uso Indevido e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e de Substâncias Psicotrópicas, em 1988. O acordo em tela estabelecia os seguintes encaminhamentos:

- “As Partes contratantes comprometem-se a empreender esforços conjuntos, a harmonizar políticas e a realizar programas específicos para o controle, a fiscalização e a repressão do tráfico ilícito de entorpecentes e de substâncias psicotrópicas e das matérias-primas utilizadas em sua elaboração e transformação, a fim de contribuir para a erradicação de sua produção ilícita. Os esforços conjuntos estender-se-ão, igualmente, ao campo da prevenção ao uso indevido, ao tratamento e à recuperação de farmacodependentes.

- Para fins do presente Acordo, entender-se-á por entorpecentes e substâncias psicotrópicas aquelas definidas na Convenção Única sobre Entorpecentes, de 1961, emendada pelo Protocolo de 1972 e na Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas de 1971 e enumeradas nas listas anexas a esses instrumentos, atualizadas periodicamente de acordo com os procedimentos neles previstos, bem como qualquer outra substância que seja assim considerada de acordo com a legislação interna de cada Parte Contratante.

- As Partes Contratantes adotarão medidas administrativas para controlar a difusão, a publicação, a propaganda e distribuição de materiais que contenham estímulos ou mensagens subliminares, auditivas, impressas ou audiovisuais que possam favorecer o uso indevido e o tráfico ilícito de entorpecentes e de substâncias psicotrópicas.

- As Partes Contratantes intensificarão e coordenarão os esforços dos organismos nacionais competentes para a prevenção do uso indevido, a repressão do tráfico, o

tratamento e recuperação de farmacodependentes e a fiscalização dos entorpecentes e das substâncias psicotrópicas, bem como reforçarão tais organismos com recursos humanos, técnicos e financeiros, necessários à execução do presente Acordo.

- As Partes Contratantes adotarão medidas administrativas contra a organização e o financiamento e para maior controle das atividades relacionadas com o tráfico ilícito de entorpecentes e de substâncias psicotrópicas. Comprometem-se igualmente a exercer uma fiscalização rigorosa e um controle estrito sobre a produção, a importação, a exportação, a posse, a distribuição e a venda de matérias-primas, inclusive dos precursores e dos produtos químicos essenciais utilizados na fabricação e na transformação dessas substâncias, levando em consideração as quantidades necessárias para satisfazer o consumo interno para fins médicos, científicos, industriais e comerciais.

- As Partes Contratantes estabelecerão modalidades de comunicação direta sobre a detecção de barcos, de aeronaves ou de outros meios de transporte suspeitos de estarem transportando ilicitamente entorpecentes e substâncias psicotrópicas ou suas matérias-primas, inclusive os precursores e os produtos químicos essenciais utilizados na fabricação e transformação dessas substâncias. Em consequência, as autoridades competentes das Partes Contratantes adotarão as medidas que considerem necessárias, de acordo com suas legislações internas.

- As Partes contratantes comprometem-se a apreender e a confiscar, de acordo com suas legislações respectivas, os veículos de transporte aéreo, terrestre ou marítimo empregados no tráfico, na distribuição, no armazenamento ou no transporte de entorpecentes e de substâncias psicotrópicas, inclusive dos precursores e dos produtos químicos essenciais utilizados na fabricação e transformação dessas substâncias.

- As Partes Contratantes adotarão as medidas administrativas necessárias e prestarão assistência mútua para:

- a) realizar pesquisas e investigações para prevenir e controlar a aquisição, a posse e a transferência dos bens gerados no tráfico ilícito dos entorpecentes e das substâncias psicotrópicas e de suas matérias-primas, inclusive dos precursores e dos produtos químicos essenciais utilizados na fabricação e transformação dessas substâncias; e

- b) localizar e apreender os referidos bens, de acordo com a legislação interna de cada Parte Contratante.

- As Partes Contratantes proporcionarão aos organismos encarregados de reprimir o tráfico ilícito, especialmente aos localizados em zonas fronteiriças e nas alfândegas aéreas

e marítimas, treinamento especial, permanente e atualizado sobre investigação, pesquisa e apreensão de entorpecentes e de substâncias psicotrópicas e de suas matérias-primas, inclusive dos precursores e dos produtos químicos essenciais.

- As Partes Contratantes trocarão informações entre si, rápidas e seguras sobre:

- a) a situação e tendências internas do uso indevido e do tráfico de entorpecentes e de substâncias psicotrópicas;

- b) as normas internas que regulam a organização dos serviços de prevenção, tratamento e recuperação de farmacodependentes;

- c) os dados relativos à identificação dos traficantes individuais ou associados e aos métodos de ação por eles utilizados;

- d) a concessão de autorização para a importação e exportação de matérias-primas, inclusive dos precursores e dos produtos químicos essenciais utilizados na elaboração e na transformação de entorpecentes e de substâncias psicotrópicas; o volume dessas operações; as fontes de suprimento interno e externo; as tendências e projeções do uso lícito de tais produtos de forma a facilitar a identificação de eventuais encomendas para fins ilícitos;

- e) a fiscalização e vigilância da distribuição e do receituário médico de entorpecentes e de substâncias psicotrópicas; e

- f) as descobertas científicas no campo da farmacodependência.

- Com vistas à consecução dos objetivos do presente Acordo, as Partes Contratantes decidem criar uma Comissão Mista, integrada por representantes dos órgãos competentes, bem como dos Ministérios das Relações Exteriores de ambos os Estados para o estabelecimento das atribuições da referida Comissão.

- As Partes Contratantes adotarão as medidas que forem necessárias à rápida tramitação, entre as respectivas autoridades judiciárias, de cartas rogatórias relacionadas com os processos que possam decorrer da execução do presente Acordo, sem com isso afetar o direito das Partes Contratantes de exigirem que os documentos legais lhes sejam enviados por via diplomática.

- O presente Acordo terá uma vigência de dois anos, prorrogável automaticamente por períodos iguais, a menos que uma das Partes Contratantes o denuncie por via diplomática. A denúncia surtirá efeito transcorridos noventa dias da data do recebimento da respectiva notificação” (M.R.E., 2009).

Depreendemos, portanto, que as nações em questão, ou seja, o Brasil e o Paraguai, à cerca de pouco mais de duas décadas, se posicionaram e tomaram providências

concernentes ao tráfico de drogas. Todavia, temos claro que ambas as nações careciam de aportes relativos à infraestrutura de transportes e comunicações, à inexistência, em números desejáveis, de recursos humanos, relativos à pesquisa, à tecnologia e à segurança, que seriam imprescindíveis para o trato da questão de tal magnitude. Além disso, as transformações ocorrentes no mundo capitalista, em que o fordismo cedeu espaço ao sistema de acumulação flexível, deu margem a processos de transformação que não abrangeram, apenas, os Estados nacionais, mas redimensionaram, em grande escala, o mundo global.

As repercussões do tráfico aparecem como problema global na maior parte dos países. O tráfico de drogas vem percorrendo o mundo há pelo menos dois séculos e hoje realiza a lavagem de quantidades incalculáveis de dólares, através do sistema financeiro mundial.

Paralela ou conjuntamente à reestruturação do capital, notamos o crescimento do crime global e a formação de redes entre poderosas organizações criminosas e seus associados, com atividades compartilhadas em todo o planeta. Constitui um novo fenômeno que afeta, profundamente, a economia, no âmbito internacional e nacional, a política, a segurança e, em última análise, as sociedades em geral.

Valendo-se da globalidade econômica e das novas tecnologias de comunicações e de transportes, as organizações criminosas operam cada vez mais de forma transnacional.

A globalidade do crime permite que a organização nos diversos países institua alianças estratégicas no intuito de cooperar com as transações de cada organização, por meio de acordos de subcontratação, prática esta que “acompanha de perto, a lógica organizacional” como “a empresa em rede”. Afora isso, grande parte da receita dessas atividades é “lavada”, através dos mercados financeiros internacionais. Esse processo precisa ocorrer com grande mobilidade e flexão, considerando que é, justamente, esse movimento constante que impede o rastreamento pelos órgãos de regulação e repressão competentes.

É, com a fragilização do Estado-Nação e a insegurança das sociedades e economias nacionais, diante de suas inter-relações com redes transnacionais de capitais e pessoas, que a influência crescente do crime global pode provocar um retrocesso significativo dos direitos, valores e instituições democráticas.

O crime organizado, ligado às drogas, procura manter o controle estrito sobre o seu território, não só impedindo que outros traficantes lá se estabeleçam, mas, também, controlando parte da vida comunitária. É constituída a “cultura da droga” em um espaço

social abandonado pelo Estado, no qual as políticas públicas visam atender aos interesses do mercado. Assim sendo, a alocação de recursos para atender às exigências da sociedade civil ganha destaque.

A cultura da droga apresenta alguns questionamentos quanto à natureza dos espaços públicos e privados.

O combate ao tráfico, também, se intensificou por meio de convenções internacionais promovidas pelos Estados Unidos, com ressonância na América Latina. Constroem-se arcabouços legais que impedem o livre acesso a substâncias como a cocaína e o ópio. Segundo Rodrigues (2003), “trata-se, ainda assim, de uma guerra, que se mostra como um conjunto de embates que envolvem Estados, empresas narcotraficantes, grupos armados e forças sociais. Não é um conflito tradicional, mas uma infinidade de batalhas viscerais”.

A ameaça social das “classes perigosas” torna-se potente com o advento do crime organizado. “‘As classes perigosas’, agora, envolvem-se no setor mais vulnerável da economia ilegal, que é o competitivo, *locus* das disputas intergrupais e alvo das ações repressivas policiais, aterrorizando os corpos sãos e ameaçando as estruturas sociais” (RODRIGUES, 2003). Por outro lado, associar a pobreza à criminalidade é uma concepção ideológica, na qual a população pobre é vista como “classe perigosa” e responsável pelos atos de transgressão. Sob essa lógica, a manutenção da ordem exige que se afastem, cada vez mais, os já excluídos. A polícia, detentora legal do uso da violência, garante essa “exclusão”.

Na década de 70 (século XX), o tráfico de drogas expandiu-se, transformando-se em indústria. Os crimes relacionados às drogas ilegais tornaram-se freqüentes e se patentearam na configuração carcerária.

A fronteira entre a legalidade e a ilegalidade, no momento em que o capital passou a, realmente, exercer essa dominação em relação a esse tipo de produto, alterou-se, fundamentalmente.

Pelo fato do tráfico caracterizar-se como mercado ilegal, surgiram os problemas de se ter que evitar a repressão estatal e dispor de força para atacar e se defender dos competidores. Considerando não haver nenhum Estado regulador, os empresários do tráfico basearam suas ações na confiança e na repressão.

“O mercado ilegal da cocaína não é a face oposta da racionalidade capitalista, [mas] é a forma mais desmascarada que podem adquirir estes valores [...], é a radicalização da lógica capitalista que não suporta contraditores ou oposições para a realização de seus fins” (RODRIGUES, 2003).

Separando o homem da natureza, dos outros e de si mesmo, a civilização realizou um desenvolvimento de efeito técnico e, a um só tempo, construiu uma sociedade quase desumana.

Assim, a marginalidade é a condição, na qual se podem observar pontos de ruptura. Trata-se de analisar a marginalidade, não como uma manifestação psicopatológica, uma anomalia, mas como manifestação do processo de desestruturação dos modelos sociais, nas suas tentativas, mesmo que não patentes, de encontrar respostas às mudanças nas condições sociais e materiais.

O discurso sobre os marginais revela o consenso e as preocupações da sociedade global. Na sociedade atual, busca-se a produção do pensamento único que é orientada pela lógica formal, a qual oferece um modo de entendimento do mundo.

A necessária condição de homogeneidade determina que a sociedade segregue seus marginais e disponha de meios para controlá-los, transformando-os, muitas vezes, em enfermos legais.

A marginalidade se determina com base na lei. Assim, a legalidade ou não de um produto psicoativo, num determinado contexto socioeconômico-cultural, não se dá em relação à gravidade de problemas que suscita, mas em razão de critérios econômicos e políticos.

Os conceitos sobre toxicomania estão nas entrelinhas do discurso dominante. Esse discurso que, contribui para sustentar relações de poder vigentes e o controle nas sociedades disciplinadoras, dramatiza os efeitos da droga e concentra suas ações na repressão.

Segundo Mourão (2003), a reprodução social do fetiche e da dominação das drogas apóia-se numa cosmovisão autoritária: parte do princípio que é possível existir uma sociedade perfeita, sem conflitos, controlada e controlável. Entretanto, o próprio sentido da existência humana e os valores que a permeiam são questionáveis. Por isso, nenhuma campanha de moralização é capaz de resolver esse problema, porque não atinge sua raiz.

A droga não é uma invenção da modernidade, mas o tráfico de drogas e a rede de crime organizado, que ela envolve, constituem-se numa realidade recente.

O consumo de drogas não pode ser interpretado como tributário exclusivo da patogênese. A globalidade da economia, nos moldes instituídos, hoje, gera um campo propício à construção de subjetividades que promovem o desenvolvimento de comportamentos, paradoxalmente, vistos como anormais. A aplicação dessa concepção neoliberal traz resultados perversos que são desconsiderados em sua dinâmica.

Revista de Geografia. Recife: UFPE – DCG/NAPA, v. 26, n. 3, set/dez. 2009

O fenômeno atual das drogas deve ser compreendido sob o contexto da cultura do consumo. O tráfico de drogas, do mesmo modo que outros mercados ilegais, aparece como resposta à marginalidade econômica de países, regiões ou parcelas da população, vítimas do crescimento econômico desigual e da desilusão social e das constelações de tensões, conflitos e antagonismos (PONTES, 2009).

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pelo exposto, observamos que o problema da fronteira é, sumamente, heterogêneo. Conforme assinalamos, os “sacoleiros” e “laranjas” não poderiam ser vistos, apenas, como contraventores, mas um segmento social que deve ser encarado como aquele que tem que tomar providências relativas a uma questão vital que é a sua própria sobrevivência. Percebemos que os mesmos não podem lograr o exercício da liberdade que lhe seria asseverada pelo Estado de Direito democrático, se não for equacionado o direito dos mesmos à educação e ao trabalho e se o próprio Estado não assumir responsabilidades referentes a políticas públicas sociais que viriam a beneficiá-los.

Por outro lado, no que tange ao narcotráfico, na fronteira Brasil-Paraguai, algumas alternativas poderiam ser adotadas:

- Aprovar a lei que prevê a criação da polícia de fronteira;
- Instalar novos postos de fiscalização ao longo da fronteira seca e criar uma guarda costeira para policiar os 170 quilômetros do Lago de Itaipu;
- Intensificar, em território paraguaio, ações conjuntas da Polícia Federal brasileira, da Secretaria Nacional Antidrogas do Paraguai e instituições brasileiras ligadas à questão do narcotráfico;
- Revisar o acordo que autoriza o Paraguai a ter uma zona franca no porto de Paranaguá, no Paraná. Pelo acordo, os fiscais brasileiros não têm acesso ao conteúdo de contêineres com mercadorias destinadas ao Paraguai, pois, boa parte desses produtos volta ao Brasil como contrabando;
- Promover, através de políticas públicas, a melhoria da educação, saúde, saneamento, transporte e segurança, nas cidades fronteiriças;
- Discutir, em processos compartilhados, envolvendo a sociedade civil e o poder público, soluções que atenuem a situação dos trabalhadores informais brasileiros (sacoleiros e laranjas), à maneira do que foi sugerido pelo deputado federal, pelo estado do Paraná, o Sr. Fernando Giacobbo, o qual propôs a instituição do Regime de Tributação

Unificada na Importação, por via terrestre, de mercadorias trazidas pelos “sacoleiros” e “laranjas”, principalmente, do Paraguai.

De acordo com o pensamento de Santos (1982, pp.48-50), uma dupla questão deveria ser considerada no que tange à questão em tela, qual seja o espaço de liberdade em confronto com a segurança: “estará o sistema internacional em via de mudanças? Quando e com que rapidez a distribuição é feita e de como se distribui?” Para isto, impõe-se uma reorganização radical dos objetivos da produção e do consumo, paralelamente.

Uma política do consumo isolada da política da produção pode levar à penúria e à necessidade, de buscar, no exterior, bens de consumo essenciais, inclusive alimentos. Além disso, a produção, viabilizada pelas reais necessidades da maioria da população, deve com esta ser solidária.

Assim, até agora o espaço foi utilizado, em quase toda parte, como veículo do capital e instrumento da desigualdade social, mas uma função, diametralmente, oposta poderá ser-lhe encontrada. Acreditamos, aliás, impossível chegar a uma sociedade mais igualitária, sem reformular a organização do seu espaço. É o que Boisier (1972, pp.35-36), corretamente, chamou de “dimensão espacial do problema distributivo”, sugerindo que se abandone a ótica da produtividade econométrica para levar em conta uma produtividade social do espaço. A mudança da estrutura espacial apresenta-se, pois, como um imperativo (SANTOS, 1982, p.53).

Entretanto, não é somente a estrutura espacial que deve ser revista pela sociedade, mas estamos, absolutamente, convicta, que sem um esforço solidário em prol da educação e do direito ao trabalho por parte dos povos, não chegaremos a tão almejada liberdade democrática, baseada na justiça social e nos direitos humanos. Além disso, esta liberdade só pode ser exercida, na plenitude, mediante o processo de conscientização dos povos que, sem dúvida, remeteria à humanidade, ao exercício total da sua própria cidadania.

8. REFERÊNCIAS

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA ITAIPU BINACIONAL. 2009. **Itaipu Binacional**: a maior hidrelétrica do mundo em geração de energia. Foz do Iguaçu.

BRASIL. 1955. Lei Ordinária Nº 2597, de 12 de setembro de 1955. Dispõe sobre Zonas indispensáveis à defesa do país e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Poder Executivo, Brasília, DF, 21 set. 1955.

CATTA, L.E.P. 2002. O cotidiano de uma fronteira: a perversidade da modernidade. In: CATTA, L.E.P. **Foz do Iguaçu Revisited**. Cascavel: EDUNIOESTE.

COSTA, W.M. 2008. Geografia Política e Geopolítica: discursos sobre o território e o poder. In: COSTA, W.M. **Temas e problemas da Geografia Política contemporânea**. 2ª ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo.

ESTADO DE DIREITO. Disponível em: <http://fn-brasil.org.br/novo/Temas%2020082011/Tema3-2008.htm>. Acesso em: 27 out. 2009.

DINH, N.Q.; DAILLIER, P.; PELLET, A. 2003. Direito Internacional Público. In: DINH, N.Q.; DAILLIER, P.; PELLET, A. **Competências exercidas pelo Estado no seu território**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

DAVI, E. 2009. As percepções e marcas lançadas pelos sacoleiros e laranjas em Foz do Iguaçu-PR (1990-2006). In: DEBALD, B. et al. (Orgs.). **Região & Desenvolvimento: estudos temáticos sobre o extremo oeste do Paraná**. Foz do Iguaçu: UNIMAMÉICA.

EDWARD, J. Fronteiras: 1300 quilômetros abertos ao tráfico. **Revista Veja**. Rio de Janeiro, jan. 2007. Disponível em: http://veja.abril.com.br/100107/p_096.html. Acesso em: 23 out. 2009.

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL. 2009. **Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira**. Disponível em: <http://www.integracao.gov.br>. Acesso em: 28 out.

MIYAMOTO, S. 1995. Geopolítica e poder no Brasil. In:_____. **Os “grandes temas” da geopolítica brasileira**. Campinas: Papirus.

MOURÃO, C.A. 2003. A função do objeto droga na ideologia da contracultura e da cultura contemporânea. In: BAPTISTA, M.; CRUZ, M.S.; MATIAS, R. (Org.). **Drogas e pós-modernidade: faces de um tema proscrito**. v. 2. Rio de Janeiro: Eduerj. pp. 109-118.

PONTES, B.M.S. 2009. Os Territórios do Narcotráfico: os Morros do Rio de Janeiro. In: **Anais do I Simpósio Nacional de Geografia Política**.

Revista de Geografia. Recife: UFPE – DCG/NAPA, v. 26, n. 3, set/dez. 2009

PONTES, B.M.S. 2001. A formação das fronteiras setentrionais do Brasil. **Revista Sociedade e Território**. v. 15, n. 2, p. 17-42.

RODRIGUES, T. 2003. **Narcotráfico**: uma guerra na guerra. São Paulo. Desatino.

SANTOS, M.F.F. 2009. Teoria geral do Estado. In: SANTOS, M.F.F. **Estado de Direito – Estado Constitucional**. 3ª Ed. São Paulo. Atlas.

SANTOS, M. 1982. **Pensando o espaço do homem**. São Paulo. Hucitec.